



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0292/2023

Em, 02 de outubro de 2023

### **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A AUTOMUTILAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Automutilação Infantil, com base nos seguintes objetivos.

I - Será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em Cabo Frio;

II - A semana de que se trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Combate a Automutilação Infantil visa:

I- a conscientização, prevenção e combate a automutilação da criança e do adolescente;

II- promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais da área de educação e saúde;

III- abrir espaço para os profissionais capacitados apresentarem palestras;

IV- divulgar informações acerca da temática através de:

a) Elaboração de material gráfico a ser distribuído em todas as unidades públicas de ensino do município, além de cartazes explicativos fixados nessas mesmas unidades;

b) Desenvolvimento de vídeos a serem apresentados em palestras e cursos de capacitação dos profissionais da área.

Art. 3º Fica autorizado o município a firmar convênios com instituições públicas e privadas para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2023.

**ÁTILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA**  
VEREADOR(A)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa a criação da Semana Municipal de Prevenção e Combate a Automutilação Infantil, no qual será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em Cabo Frio. O referido projeto objetiva a conscientização, prevenção e combate automutilação da criança e adolescente.

O comportamento autolesivo é um fenômeno amplo que envolve automutilação não suicida, tentativas de suicídio e suicídio, com os dois últimos caracterizando o comportamento suicida.

A automutilação sugere que a criança ou adolescente está muito angustiado. Contudo, em muitos casos, a automutilação não indica que o suicídio pode ser um risco. Ao contrário, ela pode ser uma forma de autopunição, quando os mesmos acreditam merece-las. A automutilação pode também ser usada para chamar à atenção dos pais e/ou outras pessoas importantes, ou ainda, como forma de identificar-se com um grupo de colegas. Em outros adolescentes (aqueles que tem transtornos mentais mais graves e menos apoio social), há um aumento do risco de suicídio.

Todos aqueles que deliberadamente praticam a automutilação devem ser avaliados por um médico com experiência no trabalho com crianças e adolescentes. O médico tenta determinar se o suicídio é de fato um risco e identificar a angústia subjacente que está levando à automutilação. Os médicos determinarão se a criança ou adolescente possuem problemas com baixa autoestima ou qualquer outro problema de saúde mental, como transtornos de ansiedade, humor, padrões alimentares, uso de substâncias ou trauma.

O tratamento geralmente envolve terapia individual, com foco a ensina-los a estarem mais cientes das emoções, a aceitar emoções negativas como parte de vida, a desenvolver maneiras mais adequadas de responder ao estresse e a resistir ao desejo de se comportar de maneira autodestrutiva.

A Semana Municipal de Prevenção e Combate a Automutilação Infantil criará um espaço para os profissionais capacitados apresentarem campanhas educativas com a finalidade de identificar e prevenir a ocorrência de casos de automutilação. Além da criação de uma rede de apoio, propondo parcerias com órgãos competentes e a implementação de protocolos e gerando estratégias para garantir um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes de nosso município.

Desse modo, a aprovação do presente projeto de lei é fundamental para que se possa conscientizar os cidadãos de Cabo Frio, sobre a necessidade do efetivo cuidado a saúde mental de nossas crianças e adolescentes.